



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 155/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de agosto de 2024

Designa empregados para atuarem na gestão e fiscalização da Nota de Empenho 992/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na [Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA](#), de 02 de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados elencados a seguir para atuarem na gestão e fiscalização do **Nota de Empenho nº 992/2024 (PNCP)**, decorrente da **Contratação Direta nº 90023/2023 (Portal CFMV; PNCP)**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021), mediante a inscrição de empregados do CFMV na **8ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais** promovido pela empresa SP SISTEMA INTEGRADO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico – SUAP/CFMV nº [0110004.00000016/2024-55](#):

I - Felipe Moreira Silva, matrícula CFMV nº 0658, na condição de gestor de contrato; e

II - Janaína Lobão Sampaio Calheiros, matrícula CFMV nº 0347, na condição de fiscal técnico/administrativo.

Art. 2º No caso de afastamentos e/ou impedimentos legais, designa-se como substitutos, respectivamente:

I - Fábio de Medeiros Marcon, matrícula CFMV nº 0657, gestor substituto do contrato; e

II - Leonardo Nápoli, matrícula CFMV nº 0638, fiscal técnico/administrativo substituto.

Art. 3º Caberá ao gestor e ao fiscal de contrato as atribuições e responsabilidades dispostas na Portaria 18/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 02 de fevereiro de 2023, em especial, nos artigos 19 a 26.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 5º Cumpra-se dando ciência aos interessados, bem como à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 01/08/2024 14:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325506

Código de Autenticação: 6c283ac2ed



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037